

MATRÍCULAS - 2021/2022 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Despacho normativo nº10-B/20201

Período de matrícula	15 de abril a 14 de maio de 2021
<p>Como</p>	<ul style="list-style-type: none"> Via internet portaldasmatriculas.edu.gov.pt com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão ou credencial de acesso ao Portal das Finanças. Não sendo possível a apresentação do pedido de matrícula através da internet, por motivo devidamente justificado, este poderá ser apresentado presencialmente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, por marcação prévia, através do número 21 9271325. Este pedido de modo presencial será realizado no dia e hora indicada pelos Serviços Administrativos. Só será permitida a entrada de um Encarregado de Educação de cada vez, devendo ser respeitadas todas as medidas de higiene e segurança.
<p>Documentos a apresentar no ato da matrícula</p>	<p>Da Criança:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cartão de Cidadão; Declaração da Segurança Social onde indique o escalão atribuído; 1 fotografia. <p><u>No caso da criança não ter cartão de cidadão deve ser apresentado:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Título de residência ou passaporte; Cartão de utente; NIF (número de identificação fiscal); NISS (número de identificação da segurança social). <p>Do Encarregado de Educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cartão de cidadão; Comprovativo de morada (certidão do domicílio fiscal retirado do site das Finanças); Comprovativo da entidade patronal, caso o encarregado de educação pretenda solicitar a matrícula do seu educando na escola da área do seu local de trabalho. <p>Na situação do encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> Documento validado pela Autoridade Tributária, que comprove o agregado familiar; O preenchimento da Declaração de Delegação de Competências com identificação do pai, da mãe e do encarregado de educação e assinatura destes (impresso existente na secretaria); A apresentação de documento de identificação dos pais do menor e do Encarregado de Educação.
<p>Renovação de matrícula</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realiza-se no portaldasmatriculas.edu.gov.pt ou na impossibilidade, no Jardim de Infância frequentado pela criança. As crianças que completem os 6 anos depois de 15 de Setembro, com matrícula condicional no 1º Ciclo, devem obrigatoriamente renovar a sua matrícula no JI de frequência.
<p>Observação</p>	<ul style="list-style-type: none"> A matrícula considera-se condicional, tornando-se definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças pelos estabelecimentos de educação.